



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ – SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA
CNPJ: 07.954.514/0768-81 - CÓDIGO DO INEP: 23259485

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2017

EDITAL Nº 002/2016 – EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Osmar Plácido da Silva (Barro – CE) e a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS:

1.1 Serão ofertados 184 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídos em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Agropecuária: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Finanças: 45 alunos

1.2 Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª Série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede Pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme Portaria Nº 105/2009- GAB de 27/02/2009.

1.3 Do detalhamento da oferta de vagas:

1ª série – Curso Técnico em Administração: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos da rede privada;

1ª série – Curso Técnico em Informática: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos da rede privada;

1ª série – Curso Técnico em Agropecuária: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos da rede privada;

1ª série – Curso Técnico em Finanças: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos da rede privada;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 12 a 23 de Dezembro de 2016 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exclusivamente na Secretaria da referida unidade escolar.

2.2 São condições para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo:

a) Ter comprovadamente concluído o 9º Ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula;

b) Ter total disponibilidade, de segunda a sexta-feira, para a jornada integral das 07h20 às 16h50;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ – SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA
CNPJ: 07.954.514/0768-81 - CÓDIGO DO INEP: 23259485

c) Ter idade mínima de 14 anos, completos até 31 de maio de 2017, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB Nº 01 de 21 de Janeiro de 2004, em seu §5º “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;

d) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do Curso Profissional de sua opção.

2.3. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na Escola de Educação Profissional);

b) cópia de comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária);

c) cópia de Certidão de Nascimento;

d) cópia do histórico escolar ou declaração original de conclusão do 9º Ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, informando a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo(a) estudante do 6º ao 9º ano.

3.1.1 No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, informando a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (do 9º ano), além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental. No caso de alunos oriundos da EJA, é necessário apresentar as médias de todas as disciplinas de pelo menos sete períodos concluídos (anos finais do Ensino Fundamental). Ressalta-se que, para a confirmação da matrícula o(a) aluno(a) deverá ter concluído o 9º ano.

3.2 O Boletim Escolar não será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo.

3.3 A inscrição do estudante no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência na documentação implicará a não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda ou rasura;

4.2 A análise da documentação será realizada pelo Núcleo Gestor da Instituição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem na documentação apresentada;

5.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido;

Rua Antônio Bezerra Teles, S/N, Jardim São Francisco – CEP: 63380-000 - Barro – CE.

E-mail: joseosmar@escola.ce.gov.br

Fone: (88) 3554-1217



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ – SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA
CNPJ: 07.954.514/0768-81 - CÓDIGO DO INEP: 23259485

5.3 No caso de empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina de Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a Escola de Educação Profissional.

Parágrafo Único: Mantida a situação de empate, será priorizado o(a) aluno(a) que comprovadamente tiver a maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 30 de Dezembro de 2016.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com os pais e/ou responsáveis, ao Seminário de apresentação do Contrato de Convivência, a ser realizado na Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Osmar Plácido da Silva, data a ser confirmada, após a publicação da portaria de matrícula 2017 da rede estadual, oportunidade em que estes deverão conhecer as normas da instituição e assinar o Termo de Compromisso Escolar.

7.2 Os pais/responsáveis dos/pelos alunos selecionados dentro do limite de vagas deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período informado no ato da inscrição.

7.3 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Cópia do Histórico Escolar;
- b) 02 fotografias 3X4, recente e iguais;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do(a) aluno(a), caso tenha;
- e) Cópia do CPF do(a) aluno(a) (obrigatório);
- f) Cópia de comprovante do Benefício Social, caso tenha;
- g) Ficha de Saúde devidamente preenchida (disponível na Escola de Educação Profissional);
- h) Perfil Socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na Escola de Educação Profissional);

7.4 Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2 serão automaticamente desclassificados.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso de existência de vagas remanescentes, em virtude de desistência ou do não comparecimento do(a) candidato para efetivação da matrícula no período estabelecido no item 7.2, as mesmas serão disponibilizadas aos



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ – SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA
CNPJ: 07.954.514/0768-81 - CÓDIGO DO INEP: 23259485

Estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele(a) que obteve a última classificação no curso pretendido, observando-se os seguintes critérios:

- a) Matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre da 1ª série;
- b) Matrícula até 31 de maio de 2017, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre da 1ª série (excluindo-se a disciplina Informática Básica)

9. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da Escola, em consonância com as orientações da CREDE 20/SEDUC.

9.2 O prazo para interposição de recursos é de cinco dias, a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Professor José Osmar Plácido da Silva neste prazo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do estudante implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, conforme este edital. Ressalta-se que é dever do candidato manter-se informado sobre todas as normas e prazos do processo seletivo;

10.2 Não haverá devolução de documentos entregues para efeito de seleção dos alunos;

10.3 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da Escola;

10.4 As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria Nº 1112/2015 – GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – Nº 234, em 15 de Dezembro de 2015.

Barro – CE, 09 de Dezembro de 2016.


Firmino Tavares Neto
D.O. 10 de Março de 2016
DIRETOR